

Portaria nº 140, de 1º de novembro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Ismael José Bueno”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023010054,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor, **ISMAEL JOSÉ BUENO, CPF 341.605.741-49**, matrícula 7708, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados, classe/referência P615A324**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

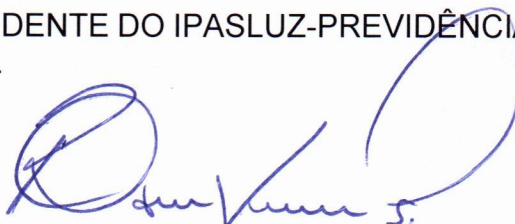
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 36.384,24 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.032,02 (três mil, trinta e dois reais e dois centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.229,43
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 334,41
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 468,18
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.032,02</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente